



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 20ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810334

Processo nº **0026341-65.2019.8.17.2001**

AUTOR: MARCELO LIMA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

### **DECISÃO**

Vistos etc.

Inicialmente, defiro a gratuitade da Justiça, ante a exposição de motivos narrada na exordial, documentação acostada e a própria natureza da ação.

Considerando a norma processual fundamental da duração razoável do processo (art. 4º, NCPC) e a possibilidade de conciliação em qualquer fase do processo (art. 3º, NCPC).

Considerando que nas ações relativas à cobrança de seguro DPVAT o êxito nas conciliações é mais provável após realização de perícia.

Deixo de proceder, neste momento, com a designação da audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC e determino, de plano, a citação da parte demandada para, querendo, ofertar defesa nos moldes do art. 335 e ss. do NCPC, no prazo de 15 dias (art. 335, III, c/c 219, do NCPC), sob pena de revelia.



Recife, 2 de maio de 2019.

**Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA - 02/05/2019 17:55:51  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050214124121400000043880450>  
Número do documento: 19050214124121400000043880450

Num. 44549320 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 20ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026341-65.2019.8.17.2001  
AUTOR: MARCELO LIMA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

#### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 20ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44549320 , conforme segue transcrito abaixo:

*"DECISÃO Vistos etc. Inicialmente, defiro a gratuitade da Justiça, ante a exposição de motivos narrada na exordial, documentação acostada e a própria natureza da ação. Considerando a norma processual fundamental da duração razoável do processo (art. 4º, NCPC) e a possibilidade de conciliação em qualquer fase do processo (art. 3º, NCPC). Considerando que nas ações relativas à cobrança de seguro DPVAT o êxito nas conciliações é mais provável após realização de perícia. Deixo de proceder, neste momento, com a designação da audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC e determino, de plano, a citação da parte demandada para, querendo, ofertar defesa nos moldes do art. 335 e ss. do NCPC, no prazo de 15 dias (art. 335, III, c/c 219, do NCPC), sob pena de revelia. Recife, 2 de maio de 2019. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva Juiz de Direito"*

RECIFE, 6 de maio de 2019.

**POLIANA DE BRITO LUCENA**  
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 20ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026341-65.2019.8.17.2001  
AUTOR: MARCELO LIMA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

RECIFE, 6 de maio de 2019.

### CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### Destinatário(s):

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Endereço: AV MARQUÊS DE OLINDA, 175, RECIFE, RECIFE - PE - CEP: 50030-000

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19043017004518700000043825537

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, POLIANA DE BRITO LUCENA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).



Assinado eletronicamente por: POLIANA DE BRITO LUCENA - 06/05/2019 02:15:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050602152603200000043975479>  
Número do documento: 19050602152603200000043975479

Num. 44646093 - Pág. 1

**POLIANA DE BRITO LUCENA**

*Diretoria Cível do 1º Grau*

*Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: POLIANA DE BRITO LUCENA - 06/05/2019 02:15:26  
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050602152603200000043975479>  
Número do documento: 19050602152603200000043975479

Num. 44646093 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 20ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026341-65.2019.8.17.2001  
AUTOR: MARCELO LIMA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos o AR referente a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 28 de maio de 2019

**EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA**  
Diretoria Cível do 1º Grau



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE .**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Endereço: AV MARQUÊS DE OLINDA, 175, RECIFE, RECIFE - PE - CEP:  
50030-000

0026341-65.2019.8.17.2001

ID 44646093

3

UF

PAÍS / PAYS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Seção B da 20ª Vara Cível da Capital

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO

09/05/19

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Rogelio queiroz*

RUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADOR  
SIGNATURE DE L'AGENT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR

*Mauricio de Oliveira Silveira*  
Cat. 122-102-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186mm



Assinado eletronicamente por: EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA - 28/05/2019 17:52:50  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052817525056200000045154559>  
Número do documento: 19052817525056200000045154559

Num. 45851641 - Pág. 1



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
**AVIS CN07**

**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

06/BAIRRO DE SÃO JOSÉ 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGF SÃO JOSÉ**

CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ / ____ / ____	____ / ____ / ____	____ / ____ / ____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NON OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RECIFE

DIRETORIA GERAL DE 1º GRAU DA CAPITAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

TO: AGENTES DE CORREIO RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR

AV. DESEMBARGADOR GUERRA CARRETO, S/Nº

ILHA JOANA BEZERRA RECIFE PE CEP: 50.080-000

BRASIL  
BRÉSIL

